
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2013

DECRETO Nº 010/13 Em 14 de março de 2013.

DECRETA SOBRE HORÁRIO DE
TRABALHO NO DIA 18 DE MARÇO DE
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO que o dia 18 de março de 2013 é a véspera da Festa do Padroeiro São José, do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado o horário de meio expediente nas Repartições Públicas do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no dia 18 de março de 2013, próxima segunda-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN,
em 13 de março de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:20552B4C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2013. Edição 0862
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>